



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI MUNICIPAL Nº 717 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.977 =

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 , para construção do prédio da biblioteca , em convênio com o Estado.

DAVID ANGELO DELFINO , Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para construção do prédio da Biblioteca com área de 40 m2, para instalação da biblioteca junto ao prédio da Escola Estadual de Primeiro Grau de Icém (antigo Ginásio Estadual de Icém), em convênio com o Estado.

Artigo 2º - O crédito referido no artigo anterior obedecerá a seguinte classificação:

Função 08-EDUCAÇÃO E CULTURA - Programa 42-Ensino de 1ºG.
Sub-programa 1880-Ensino Regular - Projeto 1881.01 - construção de prédios para instalação de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino.

Órgão 04- EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid.Adm.4.1. Ensino de 1º Grau.

4000.00
4100.00
4110.00
4110.01

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Obras Públicas
construção de prédios de instalações de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino.....R\$ 180.000,00 .

Artigo 3º - A despesa referida no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, até o limite de sua cobertura.

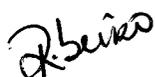
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

ICÉM, 19 de dezembro de 1.977 .


David Angelo Delfino
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Francisco de Oliveira Ribeiro
Oficial de Gabinete